



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.200/2025	
Referência:	Documento id: 892099 do Processo nº P2025/004766-1	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova Ata da 497ª Sessão Plenária Ordinária do Crea-MS
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Ata da 497ª Sessão Plenária Ordinária do Crea-MS (Id: 892099), **DECIDIU** por aprovar a Ata da 497ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 7 de fevereiro de 2025 em seu inteiro teor. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poleto. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Rodrigo Augusto Monteiro Dias.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.201/2025	
Referência:	Documento id: 892102 do Processo nº P2025/010196-8	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Ata da 498ª Sessão Plenária Ordinária
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Ata da 498ª Sessão Plenária Ordinária (Id: 892102), **DECIDIU** por aprovar a Ata da 498ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 14 de março de 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Rodrigo Augusto Monteiro Dias.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.202/2025	
Referência:	Processo nº F2024/037477-5	
Interessado:	Paulo Sergio De Queiroz	

- **EMENTA:** Aprova a anotação do curso de Pós- Graduação “Lato Sensu” em Engenharia de Segurança do Trabalho da Faculdade Alphaville para o Engenheiro Civil PAULO SERGIO DE QUEIROZ, concedendo o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez, em razão do pedido de vista solicitado, referente ao protocolo nº F2024/037477-5; Considerando que o primeiro relato foi feito pelo Conselheiro Valter Almeida, conforme segue: *"Diante o exposto, manifestamos pela manutenção do indeferimento da solicitação da anotação do Curso de Pós-graduação ‘Lato Sensu’ em Engenharia de Segurança do Trabalho em nome do profissional Paulo Sergio de Queiroz, com fulcro no parágrafo 1º, do art. 3º da Resolução nº 1.073/2016, do Confea, tendo em vista que o requerimento foi apresentado em circunscrição do CREA divergente do que se encontra disposto no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução nº 1.073 do Confea: “Art. 7º A extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida. § 1º A concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso. Manifestamos ainda para que seja reiterado ao profissional interessado que aplicando os procedimentos contidos no Ofício Circular nº 82/2019/Confea, em consonância com parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução nº 1.073 do Confea, poderá providenciar a anotação do curso de Pós-Graduação ‘Lato Sensu’ em Engenharia de Segurança do Trabalho, oferecido pela Faculdade Alphaville, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo";* Considerando que o voto do Eng. Agrônomo Jorge Wilson Cortez: *"voto pelo parecer favorável para anotação do curso de Pós- Graduação “Lato Sensu” em Engenharia de Segurança do Trabalho da Faculdade Alphaville para o Engenheiro Civil PAULO SERGIO DE QUEIROZ, concedendo o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho com as atribuições data pelo artigo 4º da Resolução nº 359 de 31 de julho de 1991".* Diante do exposto, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo Conselheiro Jorge Wilson Cortez, sendo favorável para anotação do curso de Pós- Graduação “Lato

Sensu” em Engenharia de Segurança do Trabalho da Faculdade Alphaville para o Engenheiro Civil PAULO SERGIO DE QUEIROZ, concedendo o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho com as atribuições data pelo artigo 4º da Resolução nº 359 de 31 de julho de 1991. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Ricardo Haddad Lane, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Riverton Barbosa Nantes e Valter Almeida Da Silva. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.203/2025	
Referência:	Processo nº P2025/013042-9	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que designou a equipe de apoio para a Comissão Organizadora Regional do 11º Congresso Estadual de Profissionais - CEP-MS

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/013042-9, que trata da designação da equipe de apoio para a Comissão Organizadora Regional do 11º Congresso Estadual de Profissionais - CEP-MS; Considerando a Decisão PL/MS n. 118/2025 que aprova a constituição da Comissão Organizadora Regional-COR, para a realização do 11º Congresso Estadual de Profissionais-CEP-MS; Considerando a necessidade de apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Organizadora Regional-COR. O Plenário do Crea-MS DECIDIU homologar o Ad Referendum da Presidente que designou a equipe de apoio para a Comissão Organizadora Regional do 11º Congresso Estadual de Profissionais - CEP-MS. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.204/2025	
Referência:	Processo nº P2025/003540-0	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a minuta para alteração da Portaria n. 042, de 6 de setembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Crea-MS, a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Crea.

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Decisão da Diretoria n. D/MS n.26/2025 que trata alteração da Portaria n. 042, de 6 de setembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Crea-MS, a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Crea; Considerando que, nos termos do disposto no § 3º do art. 2º da Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004, os Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas ficam autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os conselhos regionais; Considerando a necessidade de aperfeiçoar, no âmbito do Crea-MS, a normatização referente à concessão de passagens, de diárias e demais auxílios relativos a viagens; Considerando que, o Acórdão n.º 1237/2022 - Plenário do Tribunal de Contas da União, reformou alguns entendimentos firmados inicialmente no Acórdão n.º 1925/2019-Plenário do TCU; Considerando a Decisão Normativa n.º 115, de 28 de outubro de 2021, aprovada pela Decisão Plenária n.º PL-1676/2021 do Confea, que aprova a norma geral para a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Creas; Considerando que o Crea-MS dispõe de um módulo específico no sistema corporativo para a solicitação de diárias, devendo todas as solicitações ser realizadas exclusivamente por meio desse sistema e, considerando o relatório apresentado pela Controladora Vanessa Cáceres da Silva do estudo de alteração da Portaria n. 042 de 6 de setembro de 2023, cujo objetivo principal foi realizar a cotação de valores para fundamentar uma proposta de atualização da referida Portaria, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** aprovar a minuta para alteração da Portaria n. 042, de 6 de setembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Crea-MS, a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Crea, em seu inteiro teor. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De

Barros, Armenio Ferreira, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.205/2025	
Referência:	Processo nº P2025/014819-0	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a instituição do Programa de Recuperação de Créditos no Crea-MS e dá outras providências.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/014819-0, que trata da Decisão da Diretoria D/MS n. 25/2025, que estabelece o Programa de Recuperação de Crédito; Considerando a Resolução n.º 1.128, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para cobrança administrativa, inscrição de débito em Dívida Ativa, parcelamentos e cobrança judicial dos créditos do Sistema Confea/Crea e, considerando a minuta de portaria que formaliza os critérios e prazos para adesão ao referido Programa, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por homologar o Programa de Recuperação de Créditos no Crea-MS, bem como a minuta de portaria que formaliza os critérios e prazos para adesão ao referido Programa. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.206/2025	
Referência:	Processo nº P2025/003103-0	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas Contábeis Anuais - Exercício 2024.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar Deliberação COTC n. 008/2025, referente ao protocolo nº P2025/003103-0, que trata da Prestação de Contas Contábeis Anuais - Exercício 2024; Considerando que os documentos que integram o processo de prestação de contas de 2024 foram apresentados pelo Setor Contábil e pela Assessoria de Planejamento e Gestão, dos quais foi verificado o cumprimento do disposto no art. 16 do Anexo da Decisão Nº PL-2260/2023, do Confea, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria. O Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar a Prestação de contas e Relatório de Gestão do exercício de 2024. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.207/2025	
Referência:	Processo nº P2025/009020-6	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas Crea-MS de janeiro/2025
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC n. 005/2025, referente ao protocolo nº P2025/009020-6, que trata da Prestação de Contas de janeiro do exercício de 2025; Considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria. O Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar aprovar a Prestação de Contas Crea-MS de janeiro/2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.208/2025	
Referência:	Processo nº P2025/014480-2	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas Crea-MS 02.2025
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC n. 006/2025, referente ao protocolo nº P2025/014480-2, que trata da Prestação de Contas de fevereiro do exercício de 2025; Considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria. Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas Crea-MS 02.2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.209/2025	
Referência:	Processo nº P2025/011012-6	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas do Convênio n. 29/2024 - Prodafisc (aquisição de veículos)
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC n. 007/2025, referente ao protocolo nº P2025/011012-6, que trata da Prestação de Contas do Convênio Prodafisc; Considerando os recursos recebidos no valor de R\$ 464.800,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais); Considerando que o Crea-MS, adquiriu 5 (cinco) veículos automotores novos (zero quilômetro), tipo hatch compacto, marca Renault, modelo Sandero Stepway, motor 1.0, câmbio mecânico, cor branco, combustível Gasolina/Etanol, no valor total de R\$ 437.950,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais); Considerando que a meta estipulada no projeto foi devidamente cumprida; Considerando o saldo não utilizado, cabe ao Crea-MS restituir ao Confea o valor correspondente a R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais); O Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas do Convênio n. 29/2024 - Prodafisc – Aquisição de Veículos, com a restituição ao CONFEA do saldo não utilizado correspondente R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.210/2025	
Referência:	Documento id: 891451 do Processo nº P2025/011493-8	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Indica o profissional Eng. de Comunicações Mauro de Castro para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito, conferida pelo Sistema Confea/Crea
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação n. 003/2025 da Comissão do Mérito, referente Indicação para recebimento da honraria da Inscrição no Livro do Mérito/2025, conferida pelo Sistema Confea/Crea; Considerando que, a inscrição no Livro do Mérito, é em homenagem ao profissional registrado no Crea falecido que contribuiu para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, os candidatos à homenagem devem ser indicados pelos Creas ou pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, nos termos do Art. 5º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, as indicações dos Creas e das entidades nacionais devem ser aprovadas pelas respectivas instâncias decisórias, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e, considerando que, cabe ao Crea-MS constituir uma Comissão do Mérito Regional para organizar, apreciar e propor ao respectivo plenário as indicações, observando, no que couber, as disposições da Resolução nº 1.085/2016 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** indicar o profissional Eng. de Comunicações Mauro de Castro para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito, conferida pelo Sistema Confea/Crea, tendo em vista que a documentação apresentada cumpriu todos os requisitos previstos no inciso II do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.211/2025	
Referência:	Documento id: 891919 do Processo nº P2025/011499-7	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Indica a COPASUL, Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, para ser homenageada com a Menção Honrosa, conferida pelo Sistema Confea/Crea
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação da Comissão do Mérito-CM do Crea-MS n. 004/2025, que trata da indicação para recebimento da honraria à Menção Honrosa/2025, conferida pelo Sistema Confea/Crea; Considerando que, a Menção Honrosa é em homenagem à pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e para a qualidade de vida das pessoas, nos termos do inciso III do Art. 2º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, os candidatos à homenagem devem ser indicados pelos Creas ou pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, nos termos do Art. 5º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, as indicações dos Creas e das entidades nacionais devem ser aprovadas pelas respectivas instâncias decisórias, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e, considerando que, cabe ao Crea-MS constituir uma Comissão do Mérito Regional para organizar, apreciar e propor ao respectivo plenário as indicações, observando, no que couber, as disposições da Resolução nº 1.085/2016 do Confea. O Plenário do Crea-MS **DECIDIU** indicar a COPASUL, Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, para ser homenageada com a Menção Honrosa, conferida pelo Sistema Confea/Crea, tendo em vista que a documentação apresentada cumpriu todos os requisitos previstos no inciso III do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.212/2025	
Referência:	Documento id: 891450 do Processo nº P2025/011464-4	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Indica o profissional Eng. Civil Antônio Braz Genelhu Melo para ser homenageado com a Medalha do Mérito, conferida pelo Sistema Confea/Crea
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação da Comissão do Mérito-CM do Crea-MS nº: 002/2025, que trata da indicação para recebimento da honraria da Medalha do Mérito/2025, conferida pelo Sistema Confea/Crea; Considerando que a Medalha do Mérito, é em homenagem ao profissional registrado no Crea que contribui ou tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais, nos termos do que dispõe o inciso I do Art. 2º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, os candidatos à homenagem devem ser indicados pelos Creas ou pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, nos termos do Art. 5º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea; Considerando que, as indicações dos Creas e das entidades nacionais devem ser aprovadas pelas respectivas instâncias decisórias, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea e, considerando que, cabe ao Crea-MS constituir uma Comissão do Mérito Regional para organizar, apreciar e propor ao respectivo plenário as indicações, observando, no que couber, as disposições da Resolução nº 1.085/2016 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** indicar o profissional Eng. Civil Antônio Braz Genelhu Melo, para ser homenageado com a Medalha do Mérito, conferida pelo Sistema Confea/Crea, tendo em vista que a documentação apresentada cumpriu todas as exigências previstas no inciso I do Art. 11 da Resolução nº 1.085/2016 do Confea. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Nader Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.499 RO de 11 de abril de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.213/2025	
Referência:	Processo nº P2025/010121-6	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova o Plano de Fiscalização 2025 do Crea-MS

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/010121-6, após apreciar o protocolo nº P2025/010093-7, referente à CI n. 015/2025/DFI que trata do encaminhamento do Plano de Fiscalização enviado ao Plenário para aprovação, considerando o que preconiza o Art. 52. do Regimento Interno do Crea-MS: "A câmara especializada é o órgão decisório da estrutura básica do Crea-MS que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional"; Considerando que as Câmaras especializadas aprovaram o referido plano; Considerando que a Resolução n. 1134 de 28 de outubro de 2021 prevê que a fiscalização deverá observar os seguintes princípios por ocasião do planejamento e execução de suas atividades: I – Risco Social e Proteção à Vida; II – Universalidade; III – Articulação; IV – Visibilidade; V – Profundidade Adequada; VI – Abrangência Territorial; VII – Aprimoramento Contínuo; VIII – Assertividade e IX – Uniformidade e, considerando que a fiscalização deve apresentar um caráter coercitivo, educativo e preventivo, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar o Plano de Fiscalização 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Mariana Amaral Do Amaral, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Ricardo Haddad Lane, Stanley Borges Azambuja, Sinara Brito Da Silva, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente